

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 – e-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO **Nº** **001/2019**
(Dispõe sobre alteração no art. 96 da Resolução nº 001/91)

Projeto de Resolução nº 002/2019.

Autor: Valtenir Rodrigues dos Santos - Valtinho

Art. 1º Dá nova redação ao art. 96 da Resolução nº 001/91 – Regimento Interno.

Art. 96. As Sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às TERÇAS FEIRAS, com início às 19h30m, com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019.

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019.